



Conselho Municipal de Saúde



Secretaria
da Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Resolução N°31/2025- CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Benedito-CE, na sua 09ª reunião ordinária do ano de 2025, realizada no dia 19 de agosto de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8080/90, nº1842/90, pela Lei Municipal nº1182/19 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar, sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito, inclusive no aspecto econômico e financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância, prevenção, diagnóstico e tratamento da tuberculose, visando ao controle da doença no município;

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento à Tuberculose, reconhecendo sua importância para o fortalecimento da atenção à saúde, o acompanhamento epidemiológico e a implementação de ações de prevenção e tratamento no município.
2. Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Aldenis Matos da Silva

Aldenis Matos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

São Benedito-CE

Homologo a Resolução do CMS nº30, de 19 de agosto de 2025, relativo a 09ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde- CMS, em consonância com o item XII da 4ª diretriz da resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 10 de maio de 2012, para que surta efeitos legais.

SAUL LIMA MACIEL

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal de São Benedito

